



PROJETO DE LEI Nº

“Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO KIRIUS**, com sede e foro no município de Barreiras – Ba”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos, o **INSTITUTO KIRIUS**, com sede e foro no município de Barreiras – Ba.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021


Antonio Henrique Júnior
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO KIRIUS, CNPJ Nº 36.257.395/0001-50 é uma associação, sem fins lucrativos, que tem como princípios fundamentais; Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância, adolescência, idoso e da família através do desenvolvimento de trabalhos recreativos educacionais e esportivos inclusive no que se refere não ao esporte de alto rendimento; Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidades das pessoas mediante a elaboração e participação em projetos educacionais culturais esportivos e cidadania juntamente com a comunidade carente destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população; Realizar e ou apoiar, eventos, campanhas, concursos, capacitação, palestras, projetos, e ações destinadas a promover e difundir os objetivos do INSTITUTO KIRIUS; Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, os direitos do idoso, da família, da mulher e das crianças e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetivos do INSTITUTO KIRIUS.

Para que estas atividades sejam melhores desenvolvidas é que propomos o título de Utilidade Pública à referida associação, para que possa desenvolver e ampliar seus trabalhos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021



Antonio Henrique Júnior
Deputado Estadual